



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1265/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo CMDCA

08.003.08.243.0805.6177	33.90.39.00.00	941	Outros serviços de terceiros-PJ	9.800,00
			TOTAL	9.800,00

Incentivo atenção a criança e adolescente

08.003.08.243. 0805.6178	33.90.30.00.00	942	Material de consumo	10.000,00
08.003.08.243. 0805.6178	33.90.39.00.00	942	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
			TOTAL	30.000,00

Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares

08.003.08.243.0805.6179	44.90.52.00.00	943	Equipamentos e material permanente	5.200,00
			TOTAL	5.200,00

Incentivo crianças e adolescentes- COVID

08.003.08.243.0805.6180	33.90.30.00.00	944	Material de consumo	2.000,00
08.003.08.243.0805.6180	33.90.39.00.00	944	Outros serviços de terceiros-PJ	8.000,00
			TOTAL	10.000,00

Ações COVID no SUAS

08.002.08.122.3201.2217	33.90.30.00.00	1021	Material de Consumo	17.100,00
			TOTAL	17.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS- carreta agrícola e colhedoras

09.001.20.608.3101.2216	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	67.100,00
			TOTAL	67.100,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
941	Incentivo CMDCA	9.800,00
942	Incentivo atenção a criança e adolescente	30.000,00
943	Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares	4.992,01
944	Incentivo crianças e adolescentes- COVID	10.000,00
1000	Recursos Livres	67.100,00
1021	Ações COVID no SUAS	16.902,91
	TOTAL	138.794,92

II– Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.29.51.01.00.00	Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares	207,99
17.16.50.01.00.00	Ações COVID no SUAS (1021)	197,09
	TOTAL	405,08

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022).


ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal